



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom para Fortalecer a segurança pública no município de Campo Bom por meio da colaboração entre a comunidade, as autoridades e os órgãos de segurança (Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros). A parceria tem como finalidade apoiar ações voltadas à melhoria das condições de trabalho das forças de segurança, incluindo a arrecadação e repasse de recursos para aquisição de equipamentos, realização de cursos e reformas estruturais. Também visa promover o diálogo e a cooperação entre a comunidade e as instituições policiais, criando uma ponte para o encaminhamento das necessidades e anseios dos munícipes, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R\$ 131.504,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Forma da transferência: 12 (doze) parcelas.

Prazo de Execução: 12 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito deste município.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJK**GDD****D6G****1KW**